



Parecer Técnico n.º 191/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
CARTÃO CASTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre o credenciamento de estabelecimentos comerciais e veterinários no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital n.º7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto n.º47.970/2025. O edital visa credenciar lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”, bem como credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. DADOS DO INTERESSADO

Empresa: RODRIGO GOMES FERRERIA LTDA (PET SENIOR);

CNPJ: 28.988.336/0001-23

Representante Legal: RODRIGO GOMES FERREIRA

Modalidade: Cartão Castração.

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”, conforme requisitos estabelecidos no item 8 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (201830184), à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento 001/2025 - SEPAN/DF (201830184) e no respectivo Termo de Referência anexo ao edital.

2.2. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada em 13/03/2026 (201984080) encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.3. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa,

sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Formulário de Cadastramento (206039258) - **Atende;**
- b) Inscrição no CNPJ (201988810) - **Atende;**
- c) Contrato Social (201987737) - **Atende;**
- d) Comprovante de administradores (204170411) - **Atende;**
- e) Licenciamento - RedeSIM (205952044) - **Atende;**
- f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Distrital - CF/DF (204170374) - **Atende;**
- g) Prova de Regularidade Fiscal Federal: Certidão Conjunta - RFB e PGFN, **validade: 25/08/2026** (206034880) - **Atende;**
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital - CND/DF, **validade: 14/09/2026** (205950603) - **Atende;**
- i) Certificado de Regularidade com o FGTS, **validade: 09/07/2026** (205950600) - **Atende;**
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, **validade: 27/09/2026** (204170409) - **Atende;**
- k) Certidão Consolidada Licitantes Inidôneos - TCU (205950605) - **Atende;**
- l) Certidão Consolidada Correccional - CGU (205950604) - **Atende;**
- m) Balanço patrimonial de abertura - 2024 (204173894) - **Atende;**
- n) Balanço patrimonial - 2025 (204214914) - **Atende;**
- o) Certidão de falência (205950606) - **Atende;**
- p) Declarações (205973724) - **Atende;** e
- q) CRMV Pessoa Jurídica (204170365) - **Atende.**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, não existindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa conforme requisitos estabelecidos nos itens 8.9, 8.10 e 8.11 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (192091345).

4.2. Assim, constam nos autos as seguintes documentações:

- a) Formulário de Cadastramento (206039258);
- b) Licenciamento - RedeSIM (205952044);
- c) CRMV Pessoa Jurídica (204170365);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (204175848);
- e) Vínculo do RT (204176012);
- f) Infraestrutura detalhada (205950598);
- g) Protocolos técnicos de castração (204175400); e
- h) Gestão de resíduos (205950597).

4.3. MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

- I - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - **Atende;**
- II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - **Atende;**

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: YURE DAS NEVES DE SOUZA

CRMV-DF nº: 03707-DF

ART apresentada: Sim Não

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

Análise: atende ou não atende;

2. Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - atende;

3. Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende;**

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [23/01/2026] - **Atende;**

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [23/01/2026] - **Atende;**

Inscrição CRMV-DF - Nº: [03047-PJ] - **Atende;**

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - **Atende;**

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - **Atende;**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (192091345).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (205950606);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 204173894) e (2025 204214914).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

$$LG = 33.119,30 / 10.095,66 = 3,28$$

$$SG = 33.119,30 / 10.095,66 = 3,28$$

$$LC = 33.119,30 / 10.095,66 = 3,28$$

2025

$$LG = 44.762,16 / 19.011,30 = 2,35$$

$$SG = 44.762,16 / 19.011,30 = 2,35$$

$$LC = 44.762,16 / 19.011,30 = 2,35$$

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (192091345), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **RODRIGO GOMES FERRERIA LTDA (PET SENIOR)** inscrita no CNPJ nº **28.988.336/0001-23** para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à credenciar lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”, bem como credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 17/06/2026, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 17/06/2026, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 17/06/2026, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 17/06/2026, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205951059)
verificador= **205951059** código CRC= **4067FADC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000357/2026-33

Doc. SEI/GDF 205951059